



EDITAL SMEC N.º 02/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI**

**EDITAL DE REABERTURA DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM IDADE DE 04 E 05 ANOS, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ALUNOS DO EJA, MODALIDADE À DISTÂNCIA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MIRAGUAI, representada pela Secretária Municipal Rejane Martins Tossin, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a reabertura dos prazos para realização de matrículas e confirmação de matrícula, na Rede Pública Municipal de Ensino, para os alunos da Educação Infantil com idade de 04 e 05 anos, anos iniciais e finais do ensino fundamental, e turmas de EJA (Educação de Jovens e Adultos), modalidade à distância.

**DO PRAZO:**

1. Fica estabelecido o prazo de 23 de janeiro a 10 de fevereiro para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula ou confirmação de matrícula para os alunos de Educação Infantil com idade de 04 e 05 anos, anos iniciais e finais do ensino fundamental, de seus filhos ou dependentes, na Rede Municipal de Ensino;
2. No mesmo prazo, aqueles que tiverem interesse, poderão fazer suas matrículas nas turmas do EJA, modalidade à distância.

**DAS VAGAS:**

1. Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou confirmação da matrícula, na Escola Lenira de Moura Lütz, no prazo estabelecido acima, no período da manhã, das 08:30 às 11:30. Os pais que desejam matricular seus filhos nas escolas do interior poderão se dirigir a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário de expediente.
2. Na escola Lenira de Moura Lütz as vagas para educação infantil – Pré I e II serão ofertadas para turno integral e parcial, e, nas demais escolas, turno parcial.
3. Segundo determina a Lei nº 11.114/2005, 11.274/2006, Resolução CME nº 06/2015 e Regimento do Município de Miraguai é obrigatória a realização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental para o aluno que completa seis anos de idade, até o dia 31 de março do corrente ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI**

4. De acordo com as metas do Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Municipal de Educação, e, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação é obrigatória a matrícula na educação infantil das crianças com idade entre 04 (quatro) e 05 anos (cinco).

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Para efetivar a matrícula do aluno é obrigatória a entrega de alguns documentos, de acordo com cada ano a ser matriculado, conforme segue:
  - a) Matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental: entrega de xerox da Certidão de Nascimento e do Cartão de Vacina BCG Intra- dérmica;
  - b) Matrícula no 2º Ano em diante do Ensino Fundamental: entrega de xerox
  - c) Matrículas em turmas do EJA: Certidão de Nascimento e Histórico Escolar, sendo possível necessário que o candidato possua a idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da matrícula.
  - d) Matrículas nas turmas de Educação Infantil: Cópia da Certidão de Nascimento; Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis; Cópia de comprovante de endereço em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança; Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas); Cópia do cartão do SUS, número de identificação social do programa Bolsa Família, ou de outros programas social, caso a família seja beneficiária;

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Miraguai, 23 de janeiro 2017.

**Rejane Martins Tossin**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Rejane Martins Tossin  
Secretária Mun. de Educação e Cultura  
Portaria nº 001/2017